



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA
GABINETE DO PREFEITO
Av. Presidente Epitácio Pessoa nº 209 Centro Natuba/PB.

LEI Nº 463/2007

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 442/2005 DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal 442/2005, onde o nível VI passa ser nível único vigorando para as classes A, B e C.

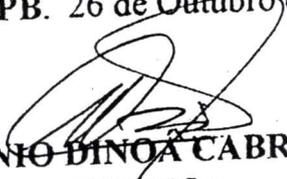
Art 2º - Fica alterada a sigla FUNDEF para FUNDEB, em todos os dispositivos onde for citada na lei 442/2005.

Art. 3º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 2º do diploma legal acima citado, majorando para 27% (vinte e sete por cento) a gratificação do FUNDEB.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos para 01 de outubro de 2007.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

NATUBA – PB. 26 de Outubro de 2007.


ANTÔNIO DINO CABRAL
PREFEITO